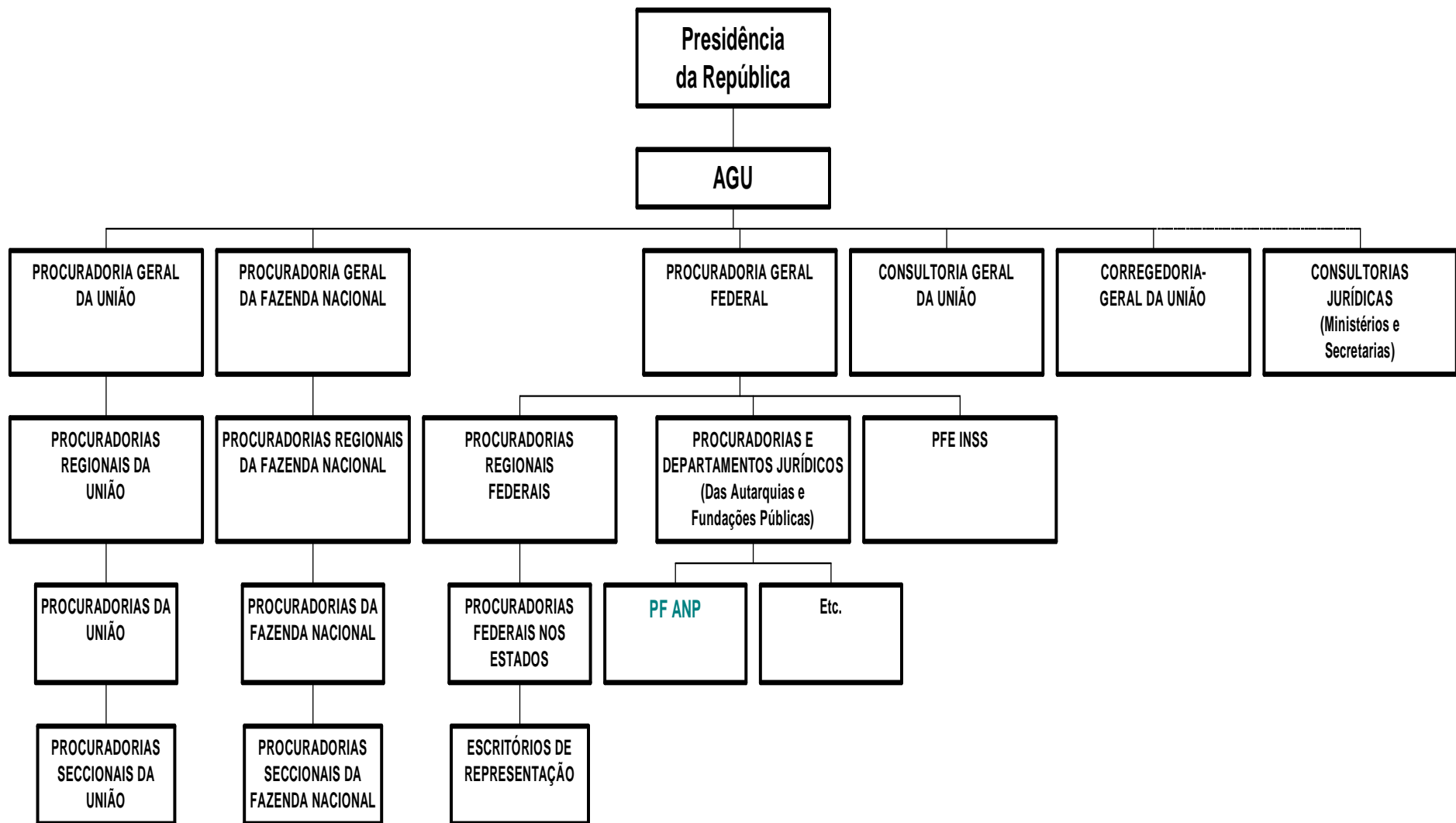




**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

# **O PAPEL DA PROCURADORIA FEDERAL NA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS – ANP**

**DANIEL ALMEIDA DE OLIVEIRA  
PROCURADOR FEDERAL - ANP**



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 73 (de 10/02/1993), ART. 11**

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

- a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.“

## CONSULTORIA - AGU

Orientar os dirigentes e demais agentes da Administração Pública quanto à constitucionalidade e legalidade de seus atos.

Exercer controle prévio de legalidade dos atos da Administração Pública.

Decidir, de modo final, sobre a interpretação a ser dada por toda a Administração Pública às normas jurídicas (art. 11, III, LC 73/1993).



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

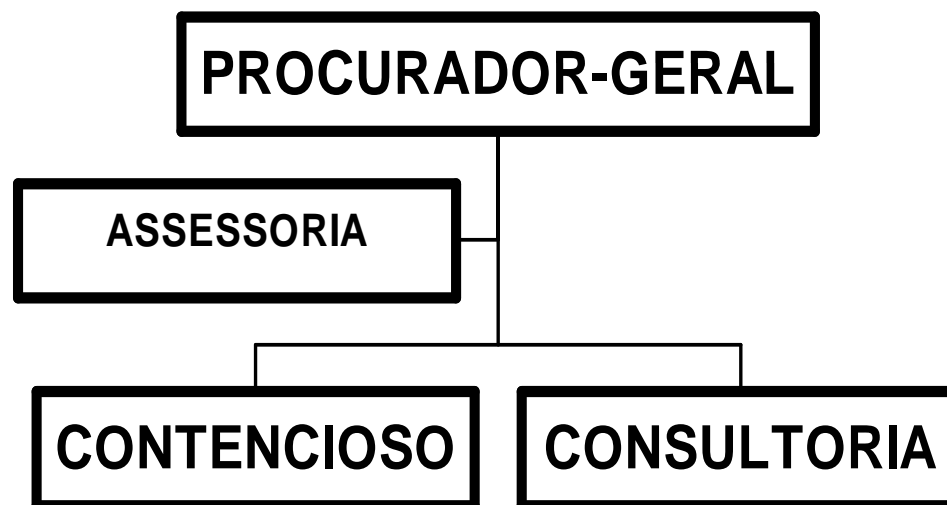
## CONTENCIOSO - AGU

Representar e defender a União nas ações judiciais que envolvam interesses dos seus órgãos (Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário) e suas autarquias e fundações públicas.



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

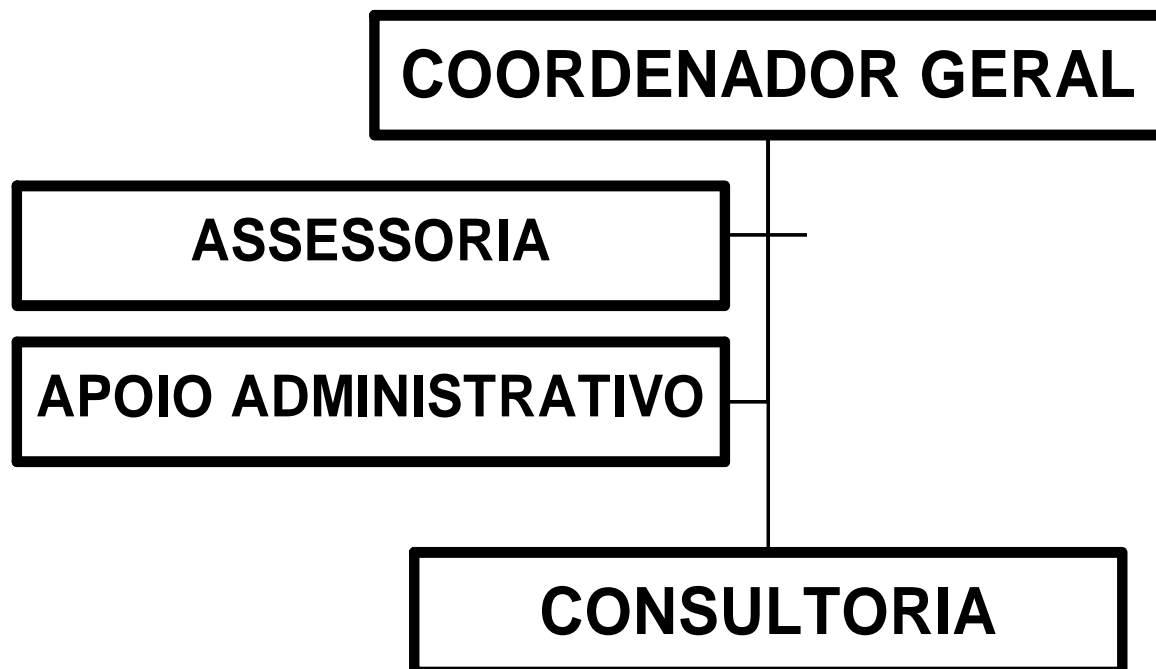
## ORGANOGRAMA PROCURADORIA ANP/RIO DE JANEIRO





**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

## **ORGANOGRAMA PROCURADORIA ANP/BRASÍLIA**



## A PF/ANP e a ANP

Fixação, em caso de consulta por parte de servidor da ANP, de qual interpretação adotar em virtude de uma dada legislação.

Controle prévio de legalidade dos atos da ANP: indicação de ilegalidades e das alternativas possíveis; preservando o direito do cidadão, do agente econômico, do Estado e da sociedade e prevenindo o surgimento de disputas judiciais.

Vinculação do Procurador Federal ao seu parecer (responsabilidade solidária).

Cobrança e defesa judicial quanto ao pagamento de participações governamentais.

Defesa judicial quanto à legalidade dos atos da ANP (concurso público, licitações, aplicação de sanções, unitização etc.).